



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

REQUERIMENTO Nº _____, de 04 de agosto de 2025.

Requer ao Governo do Estado que promova campanhas educativas em veículos institucionais e canais de tv e rádio do Tocantins sobre as leis que garantem folga aos trabalhadores para realização dos exames contra o câncer de próstata, mama e colo de útero.

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Governo do Estado que promova campanhas educativas em veículos institucionais e canais de tv e rádio do Tocantins sobre as leis que garantem folga aos trabalhadores para realização dos exames contra o câncer de próstata, mama e colo de útero.

JUSTIFICATIVA

No dia 4 de agosto, comemora-se o Dia da Campanha Educativa de Combate ao Câncer, uma importante data na luta contra essa doença, também o acesso à informação para real efetivação das leis contra o Câncer que é uma doença grave que se caracteriza pelo crescimento desordenado de células, formando tumores que podem invadir órgãos e tecidos.

O câncer de próstata é o mais comum em homens, depois do câncer de pele não-melanoma, e silencioso em grande parte dos casos. Por outro lado, ao ser diagnosticado precocemente por meio dos exames preventivos, esse tipo de câncer possui altas chances de cura com tratamentos cada vez menos invasivos.

O câncer de mama é uma doença que se desenvolve quando células da mama se multiplicam de forma anormal e descontrolada. É o tipo de câncer mais comum em mulheres no mundo e no Brasil.

O câncer do colo do útero é um tumor que se desenvolve no colo do útero, a região no fundo da vagina. É causado por uma infecção genital persistente pelo Papilomavírus Humano (HPV).

No Brasil, o câncer do colo do útero é o terceiro tipo de câncer com maior incidência entre as mulheres. Para cada ano do triênio 2023-2025, estima-se 17.010 novos casos, o que representa uma taxa bruta de incidência de 15,38 casos a cada 100 mil mulheres, segundo informações do Instituto Nacional de Câncer (INCA).

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - 2º piso - Palmas - Tocantins
CEP 77.003-905 - Telefone: (63) 3212 -5075-e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

A Lei nº 3.548/19

Artigo. 1º Às servidoras públicas, às empregadas da iniciativa privada, bem como às trabalhadoras domésticas, a partir dos 30 (trinta) anos de idade, fica concedido o direito a uma folga anual para realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O direito à folga anual de que trata o caput será concedido às empregadas da iniciativa privada e às trabalhadoras domésticas após o término do período experimental.

A Lei nº 4.536/24 do Tocantins garante aos homens do estado uma folga anual remunerada para realizar exames preventivos de câncer de próstata.

Mas, essa luta é necessária que seja diária e constante, para atingir o máximo de público, para conscientizar a população sobre essa doença e demais infecções causadas por ela.

A campanhas publicitárias, tem como foco reforçar a orientação da população em relação à importância do auto cuidado do auto conhecimento do seu corpo, como forma segura de prevenir doenças.

Ante o exposto, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente requerimento.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - 2º piso - Palmas - Tocantins
CEP 77.003-905 - Telefone: (63) 3212 -5075-e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com
www.al.to.gov.br